



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 62/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 710.627,59 (setecentos e dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0072.3562 - IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS	
FONTE 0229 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
2.08.306.0103.3559 - CONSTRUÇÃO E IMPLANT. DA COZINHA COMUNITÁRIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
FONTE 0229 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	350.000,00
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
TOTAL DA UG	650.000,00

UG: 170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E ASSISTENCIA
UO: 17010 - GABINETE DO SECRETARIO DA FAMILIA E ASSISTENC

2.08.122.0067.4282 - APOIO ADM. SEC. DESENVOLVIM. E PROMOÇÃO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.910,38
TOTAL DA UG	40.910,38

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0032.1240 - IMPLANT.COMPL.VIÁRIO URBANO AV.A.BERNARDES	
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.717,21
TOTAL DA UG	19.717,21

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.243.0009.4711 - IMPLM./MANUT. DO PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	650.000,00
TOTAL DA UG	650.000,00

UG: 170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E ASSISTENCIA
UO: 17010 - GABINETE DO SECRETARIO DA FAMILIA E ASSISTENC

2.08.122.0067.4282 - APOIO ADM. SEC. DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.910,38
TOTAL DA UG	40.910,38

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0032.1240 - IMPLANT.COMPL.VIÁRIO URBANO AV.A.BERNARDES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	19.717,21
TOTAL DA UG	19.717,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de janeiro de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1253910

Decreto nº 63/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 609.700,00 (seiscentos e nove mil e setecentos reais)**, nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.391.0115.2395 - MANUTENÇÃO DO VERÃO NO FAROL DE SÃO TOMÉ	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	585.000,00
1.13.122.0067.2327 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS/FUND. JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	23.000,00
TOTAL DA UG	608.000,00

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.306.0103.3559 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
TOTAL DA UG	1.700,00

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	37.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
1.13.122.0067.2327 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS/FUND. JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
1.13.122.0115.1221 - REFORMA/MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
1.13.391.0115.1218 - IMPLANT.E MANUT. SEDE PRÓPRIA DO MUSEU DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.13.391.0115.1224 - PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SOLAR DO COLÉGIO	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
1.13.391.0115.2395 - MANUTENÇÃO DO VERÃO NO FAROL DE SÃO TOMÉ	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00
1.13.391.0115.2621 - MANUTENÇÃO DO MUSEU OLAVO CARDOSO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Secretaria Municipal de Governo.....	
Secretaria Particular.....	
Secretaria de Comunicação Social.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão.....	
Finanças.....	
Administração.....	
Controle e Orçamento.....	
Desenvolvimento Econômico e Petróleo.....	
Agricultura e Pesca.....	
Trabalho e Renda.....	
Defesa do Consumidor.....	
Cultura.....	
Saúde.....	
Família e Assistência Social.....	
Educação.....	
Justiça e Assistência Judiciária.....	
Infraestrutura	2
Obras e Urbanismo.....	
Meio Ambiente.....	2
Serviços Públicos.....	2
Segurança e Ordem Pública	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	2
CÂMARA MUNICIPAL	3

1.13.392.0115.1213 - IMPLEMENTE DE BIBLIOTECA CASA DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.500,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
1.13.392.0115.2219 - PRODUÇÃO/GRAVAÇÃO/PRENSAGEM DE CD'S E DVD'S	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
1.13.392.0115.2220 - PUBLIC.LIVROS AUTORES CAMPISTAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
1.13.392.0115.2503 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
1.13.392.0115.2619 - CULTURA SOBRE RODAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.13.392.0115.2622 - SALÃO DE ARTES - EXPOSIÇÕES	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.13.392.0115.2623 - ROCK E BLUES EM LAGOA DE CIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.13.392.0115.2624 - IMPLEMENTAÇÃO CULTURAL DE CURTAS (VÍDEOS)	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
	608.000,00

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.306.0103.4682 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.700,00
TOTAL DA UG	1.700,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de janeiro de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1253911

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Carlos Frederico da Silva Paes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os membros do conselho para reunião Ordinária a ser realizada no dia 01 de fevereiro, às 18 horas, no auditório da Secretaria de Meio Ambiente, com a seguinte pauta: 1.Reavaliação do Código Ambiental Municipal; 2.Avaliação de proposta de adequação do Plano Diretor do município; 3.Criação de Grupo Gestor e Plano de Manejo das Unidades de Conservação Municipais; 4.Definição das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; 5. Regulamentação das atribuições da Guarda Ambiental Municipal; 6.Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2012.

Carlos Frederico da Silva Paes
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Id: 1253680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 01 de 18 de Janeiro de 2012

Estabelece os procedimentos para cadastramento de empresas comerciais, industriais e prestadores de serviços, geradores de resíduos sólidos diversos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 8.232/2011 e Lei 7.972/2007 - Plano Diretor Municipal, estabelece a seguinte regulamentação:

Considerando o disposto no art. 17, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 8.232 de 15 de Junho de 2011, que versa sobre a responsabilidade do gerador dos resíduos pelo gerenciamento dos resíduos;

Considerando o disposto no art. 63, inciso III da Lei 7.972 de 10 de dezembro de 2007, que estabelece a necessidade de cadastrar as empresas geradoras de resíduos sólidos;

Artigo 1º - A presente portaria tem como objetivo estabelecer procedimentos básicos para o cadastramento de empresas comerciais, industriais e prestadores de serviços, geradores de resíduos sólidos no município.

Artigo 2º - As empresas que exercem as atividades descritas no artigo anterior, deverão se cadastrar perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que é o órgão responsável pela gestão municipal dos resíduos sólidos.

Artigo 3º - Para procederem o cadastro junto ao órgão competente, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou equivalente;

II - cópia de cédula de identidade do(s) sócio(s) ou diretor(es) representante(s) das sociedades simples ou empresárias, e das sociedades anônimas, respectivamente, observado o disposto no correspondente contrato ou estatuto social;

III - registro perante a Junta Comercial, no caso de firma individual;

IV - ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e respectivas alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias;

V - inscrição do contrato social no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples;

Artigo 4º - Os documentos necessários ao cadastramento de que tratam os incisos constantes do artigo 3º desta Portaria poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso; aqueles expedidos pela própria empresa deverão ser subscritos pelo respectivo representante legal.

Parágrafo Único - Todos os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data do protocolamento do pedido de cadastramento.

Artigo 5º - São obrigações das pessoas jurídicas elencadas no artigo 1º da presente portaria:

I - fornecer todos os dados necessários ao controle e à fiscalização de sua atividade pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na forma por ela estabelecida;

II - responsabilizar-se pela constante atualização dos dados fornecidos à Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Artigo 6º - Os resíduos sólidos inertes coletados e transportados pelas empresas prestadoras de serviços desta natureza somente poderão ser destinados aos locais devidamente licenciados pelos órgãos competentes, atendidas as normas técnicas específicas e a legislação ambiental vigente ou áreas particulares devidamente autorizadas pelos seus proprietários.

Artigo 7º - As pessoas jurídicas que por qualquer motivo negarem informações ou deixarem de realizar o cadastro de que trata a presente portaria, estarão sujeitas as infrações contidas nos artigos 29 e seguintes da Lei Municipal 8.232/2011.

Artigo 8º - A exigência deste cadastro não exime as sociedades empresárias ou empresários individuais geradores de resíduos, de atender as demais exigências da legislação ambiental, fiscal e sanitária.

Artigo 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de Janeiro de 2012.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRASecretário Municipal de Serviços Públicos

Id: 1253697

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO nº 2011.019.000650-2-PR

CONVITE nº 013/2011

CONTRATO Nº 012/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, EDIÇÃO NÃO LINEAR EM EQUIPAMENTO MAC - PRÓ E GRAVAÇÃO FINAL EM MÍDIA DE DVD, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS A SEREM REALIZADOS PELA FCJOL E VÁRIOS EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: JUAREZ P. GOMES - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2012

Patricia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=

Id: 1253844

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO nº 2010.019.000403-P-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 019/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMARINS E ACESSÓRIOS DE PALCO PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS DA FCJOL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2012

Patricia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=

Id: 1253845

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO nº 2010.019.000403-P-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 021/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMARINS E ACESSÓRIOS DE PALCO PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS DA FCJOL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 199.300,00(cento e noventa e nove mil e trezentos reais).
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2012

Patricia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=

Id: 1253846

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

CNPJ: 29.247.491/0001-51

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo **Dr. PAULO ROBERTO HIRANO**, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. **PATRICIA APARECIDA DE ABREU CRETTON**, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 1.448.430,21 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e um centavos), devidos a **ECO-EMP. DE CONSULTORIA E ORG. EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.185.269/0001-25, referente a ações de regulação, controle de fluxo de referência e controle dos prestadores de serviços, utilizando a tecnologia da informação em atendimento ao Núcleo de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes-RJ, correspondentes aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2012 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 17 de Janeiro de 2012.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patricia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1253741

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia **31 de janeiro de 2012 às 19:00 horas**, na Farmácia Secretaria Municipal de Saúde, **localizado à rua Gil de Góis s/nº - Centro (Farmácia)**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

Leitura e Aprovação da Ata Anterior.

2. Relatório das Comissões Permanentes do CMS.

- 2.1 Comissão Permanente de Controle e Avaliação.
- 2.2 Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2.11 Apresentação do Projeto; APOE 2012.
- 2.3 Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

Criação da Comissão Especial de Análise e Reformulação do Regimento Interno.

4. Relatório das Comissões Especiais do CMS.

Assuntos Gerais.

Paulo Roberto Hirano

Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho

Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do CMS

Id: 1253740

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/12

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2012 do tipo menor preço global**, discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de procedimento cirúrgico de nefrolitotripsia percutânea direita e implante de cateter duplo J, para atender a paciente Sandra Helena Coutinho de Carvalho Castilho, assistida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: Dia 10 de fevereiro de 2012, às 10 h (Dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 30 de Janeiro de 2012.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Id: 1253843



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0027/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando ter havido falha ou omissão na concessão de pensão mensal vitalícia a Sra. **Vilma Braz Gomes** e;

Considerando que quando do deferimento do pagamento de Pensão através do Processo Nº 320/99, não foi elaborado o Ata Concessório de Pensão e;

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante no processo TCE-RJ Nº. 251.300-9/04

RESOLVE:

Conforme parecer exarado às folhas 23, 94 e 95 do processo 320/99 e em conformidade com o Artigo 40, parágrafo 7º, Inciso II da Constituição Federal de 05/10/1988, juntamente com o Artigo 201, Inciso V da mesma Carta Magna, combinada com os Artigos 111, 113, Inciso I e Artigo 114 da Lei Nº. 5.247 de 16/12/1991, CONCEDER a Sra. **VILMA BRAZ GOMES**, na condição de viúva do Sr. **ADAUTO GOMES**, servidor do quadro efetivo deste município, lotado na Câmara Municipal no Cargo de ASSISTENTE DE COMISSÕES o benefício de PENSÃO POR MORTE no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor, em razão do falecimento do mesmo, ocorrido em 22 de dezembro de 1999.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 22 de dezembro de 1999.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2012.

NELSON NAHIM MATEUS DE OLIVEIRA
-Presidente-

GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA Nº. 0001/2012

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear uma comissão composta dos seguintes funcionários da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes: Josemar Araújo de Melo (Presidente), Álvaro de Carvalho Barros (Membro), Osvaldo Ramos Vieira (Membro) e Ilse Maria Feliciano de Andrade (Membro), para avaliação dos gastos dos materiais fornecido pela empresa vencedora do certame modalidade carta convite nº 25 processo 29 referente a decoração de natal da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 30 de Janeiro de 2012.

Amaro Luiz dos Santos Rangel
Diretor Geral
Port. 0155/2010

Id: 1253761



1 mostre que
você é *sangue*
bom

*Vista essa camisa e ajude
a salvar vidas. Doe sangue.*

para ser um
sangue bom



- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:
Todos os dias, das 7h às 18h

Hemocentro Regional de Campos:
(22) 2732-4260

Hospital Ferreira Machado:
(22) 2737-2500
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,
Campos dos Goytacazes - RJ

Para informações sobre a coleta,
entre em contato pelo telefone

0800 2820 250



CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

